



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

## PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 004/2020

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O município de Guiratinga-MT, através do Prefeito Municipal Sr. Humberto Domingues Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AMBULATÓRIO, RAIOS X, LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Federais n.º 3.555/2000, n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**1.2. SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO:** Às 09h:00min. (horário de Brasília) do dia 20/05/2020, no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>.

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1.** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AMBULATÓRIO, RAIOS X, LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição detalhada do objeto e quantitativos constantes no Anexo IX do Edital – Termo de Referência.

### 3. TERMO DE REFERÊNCIA

**3.1.** Foi elaborado pelo Departamento de Compras do município de Guiratinga-MT, o Termo de Referência, parte integrante desse edital, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Solicitação: 268/2020  
Centro de Custo: 03065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha/Dotação: 333  
Funcional: 10.301.7090-2.047 - 339030  
Fonte: 146



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

Solicitação: 296/2020  
Centro de Custo: 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha/Dotação: 333  
Funcional: 10.301.7090-2.047 - 339030  
Fonte: 146

Solicitação: 288/2020  
Centro de Custo: 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha/Dotação: 343  
Funcional: 10.301.7090-2.048 - 339030  
Fonte: 146

Solicitação: 242/2020  
Centro de Custo: 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha/Dotação: 352  
Funcional: 10.301.7010-2.050 - 339030  
Fonte: 102

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar da presente Licitação as interessadas deverão estar previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico: <http://bll.org.br/>.

5.2. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo objetivo comercial seja pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata.

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

III - Estrangeiras que não funcionem no País;

IV - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município.

5.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto ao site <http://bll.org.br/>, onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

### 6. DO PROCEDIMENTO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO

**6.1.** Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico:

**6.1.1.** A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

**6.2.** Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o valor unitário e o valor total proposto para cada item ofertado, em moeda nacional, com DUAS casas decimais, sem pontos e com vírgula, para o objeto deste edital até a data e horário previsto em seu preâmbulo e, ainda, em campo próprio do sistema:

**6.2.1.** Declarará que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, manifestando o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame;

**6.2.2.** Declarará, sob pena de inabilitação, a inexistência de fato superveniente impeditivo de contratação com a Administração Pública;

**6.2.3.** Declarará, sob pena de inabilitação, a elaboração independente da proposta;

**6.2.4.** Declarará, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**6.2.5.** Declarará, se for o caso, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.3.** É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demanda nesta licitação.

**6.4.** Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, etc.) devem estar inclusas nos preços cotados.

**6.5.** O prazo de validade da proposta comercial será de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo a licitante ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo específico.

**6.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

6.7. No caso de haver divergência entre a descrição do equipamento no aviso do sitio <http://bll.org.br/>. e o dispositivo nos anexos deste Edital (especificações), o licitante deverá obedecer ao que está disposto nestes ANEXOS.

### 7. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e, ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos descritos neste Edital.

7.4. Para divergência entre valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

### 8. DA FASE DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1. Classificadas as propostas, na data e horário previsto no Preâmbulo deste Edital, o pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento. Caso não se realize lance será verificada a conformidade da proposta de menor preço. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

8.3. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, quando, então, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Logo após a disputa entrará na fase randômica, que transcorrerá por um período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.4. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o sistema eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**8.5.** Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.6.** Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**8.7.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.8.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a fase de disputa da sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes através de mensagem inserida no sistema eletrônico.

**8.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

### 9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá indicar no sistema que é “Micro ou Pequena Empresa”, antes do envio da proposta, e no momento da habilitação comprovar tal situação apresentando os seguintes documentos, exigíveis nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, sem prejuízo dos outros documentos exigidos para a habilitação e proposta:

**9.1.1. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL** a Licitante deverá apresentar:

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

**9.1.2. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL** a Licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006.

**9.2.** A não apresentação dos documentos mencionados no item 9.1. configurará renúncia aos benefícios da citada legislação e resultará na aplicação das sanções legais.

**9.3.** Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.4.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá registrar o fato na declaração exigida na alínea b dos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste Edital.

**9.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6.** O termo inicial do prazo indicado neste item corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor provisório do certame.

**9.7.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.8.** A não regularização situação fiscal, com a respectiva comprovação documental no prazo previsto no item anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**9.9.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada na fase de lances e desde que a melhor oferta não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.10.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.10.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar novo lance com proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.10.2.** Na hipótese de não ser ofertado novo lance com proposta de preços nos termos do inciso anterior, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes;

**9.10.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 9.9**, será realizado sorteio para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.10.4.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada ao final da fase de lances será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação, sob pena de preclusão.

### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do equipamento, valor unitário do item e demais informações necessárias.

**10.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**10.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem os **produtos** que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.

**10.6.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** Preço unitário do item em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** A indicação de apenas **UMA MARCA** para cada item, caso contrário o mesmo será desclassificado.

**c)** Todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e seus anexos.

**d)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 sessenta dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**10.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**10.8.** O prazo de entrega do medicamentos será mediante o recebimento da ordem de compras ou instrumento equivalente, não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento.

### 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**11.2.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

#### 11.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos sócios e administradores;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização da sessão do Pregão.

### 11.2.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais e Previdenciárias);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011);

h) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

h.1) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**\* Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, desde que comprovem essa situação, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

### 11.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) AFE – Autorização de Funcionamento específica da licitante, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Federal (ANVISA/MS);

b) Certificado do Registro dos Produtos, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

Sanitária Federal (ANVISA/MS);

c) Alvará Sanitário expedido pela esfera Municipal e ou Estadual, em plena validade;

### 11.2.4. Qualificação Econômica Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancete ou balanço provisório, devidamente assinado pelo contador e pelo responsável da empresa, com termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários e devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, ou documentação equivalente, tais como: Declaração Simplificada de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício, ou ainda, a ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD no formato de documento enviado eletronicamente via SPED juntamente com os devidos termos de abertura e encerramento enviados e registrados eletronicamente, onde comprove que o mesmo esteja na base de dados do SPED e que tenha sido autenticado eletronicamente pela respectiva Junta Comercial mediante recibo eletrônico de entrega;

a.1) As empresas constituídas no exercício corrente (2020) deverão apresentar ainda o Balanço Patrimonial de Abertura devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador com firma reconhecida em cartório competente juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

a.2) Fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em Anexo Modelo IX, juntamente com o comprovante de opção pelo Simples Nacional emitido pelo link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com Declaração assinada pelo representante legal.

b) Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor do domicílio ou sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias.

### 11.2.5. Outras declarações para Pessoa Jurídica:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo Anexo V);

a.1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República,



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 juntamente com Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo I).

**11.2.6.** A licitante que deixar de entregar os documentos de habilitação e a proposta de preços ajustada ao lance vencedor, nos prazos estabelecidos no edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com este órgão, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de no máximo 02 (dois) anos.

**\* Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade e segurança na conferência e exame correspondentes;**

**\* As empresas que apresentarem o espelho do SICAF não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida;**

**\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, e/ou incorretos, serão consideradas inabilitadas;**

**\* A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.**

**11.3.** Após o comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta, deverá comprovar a situação de regularidade, fazendo o encaminhamento da documentação para habilitação, exigida no **item 11**, bem como planilha da proposta vencedora ajustada ao lance, via e-mail: [licitacao@guiratinga.mt.gov.br](mailto:licitacao@guiratinga.mt.gov.br), de forma digitalizada, e encaminhar originais ou cópias autenticadas em até **05 (dias) dias úteis** no endereço: Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, Cep 78760-000, Guiratinga-MT.

## 12. REQUISITOS TÉCNICOS

**12.1.** São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos dos medicamentos:

**12.1.1.** A proposta deverá conter a marca, fabricante e a procedência do medicamentos oferecido;

**12.1.2.** As especificações técnicas dos medicamentos devem estar em conformidade com o que foi solicitado;

**12.1.3.** O prazo de validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do medicamentos;

**12.1.4.** O prazo de entrega dos medicamentos será mediante a emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**12.1.5.** O transporte dos medicamentos deverá ser realizado por veículos apropriados.

### 13. RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, assegurando-lhe no mínimo 10 (dez) minutos.

**13.2.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começara a correr do término do prazo da recorrente.

**13.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**13.5.** Findo o prazo do subitem 12.2 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, a autoridade competente, devendo a autoridade competente, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.6.** O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO sobre o ato recorrido, observando o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.

**13.7.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.

**13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Guiratinga, este adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico e homologará o procedimento licitatório;

**13.9.** O extrato resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial de Contas (TCE/MT), Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.

### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Prefeito Municipal, autoridade superior deste município.

**14.2.** Adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste processo licitatório.

**14.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao lance vencedor, juntamente com documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Guiratinga poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### 15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

- 15.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 15.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 15.3.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições nos medicamentos fornecidos, fixando prazo para sua troca;
- 15.4.** Fiscalizar livremente os medicamentos fornecidos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 15.5.** Verificar os medicamentos fornecidos, podendo intervir durante o fornecimento, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os medicamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;
- 15.6.** Encaminhar à empresa vencedora, pedidos para fornecimento dos medicamentos de acordo com sua necessidade.

### 16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

**16.1.** Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

- 16.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 16.1.2.** O prazo da entrega dos medicamentos será de até 15 (quinze) dias úteis após emissão da requisição, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.
- 16.1.3.** Não realizar sub empreitada total ou parcial do fornecimento, sem anuência do município de Guiratinga. No caso de sub empreitada autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos medicamentos fornecidos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 16.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 16.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhista, tributárias, administrativas e civil, bem como as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 16.1.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do contrato, nos termos da Lei vigente;
- 16.1.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município de Guiratinga ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento contratado;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**16.1.8.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do fornecimento.

**16.1.9.** Apresentar documentos que comprovem a procedência dos medicamentos destinados à substituição, se for o caso;

**16.1.10.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

**16.1.11.** A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

### 17. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**17.1.** Terá a contratada depois de publicada a homologação pelo Prefeito Municipal de Guiratinga o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, para realizar a assinatura do Contrato.

**17.2.** O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

**17.3.** O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

### 18. PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

**18.1.2.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

**18.1.3.** A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**18.1.4.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**18.1.5.** Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**18.1.6.** Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente aos produtos comprovadamente adquiridos pela contratada.

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**19.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**19.1.1** Por atraso injustificado no fornecimento dos medicamentos;

**19.1.1.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

**19.1.1.2** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**19.1.1.3.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**19.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município de Guiratinga poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**19.1.2.1.** Advertência,

**19.1.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município de Guiratinga;

**19.1.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**19.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**19.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Guiratinga;

**19.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**19.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**19.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**19.5.2.** Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**19.6.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**20.2.** Fica assegurado ao município de Guiratinga o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**20.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**20.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Guiratinga;

**20.5.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

**20.7.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Guiratinga – MT, com exclusão de qualquer outro;

**20.8.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação na imprensa oficial desse município e na página web do município de Guiratinga ([www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

**20.9.** A Cópia do Edital do Pregão Eletrônico “SRP” n.º 004/2020 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br).

**20.10.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal n. 08/2012.

### 21. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**21.1.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços

Anexo II: Declaração que cumpre os requisitos do Edital

Anexo III: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V: Declaração ME EPP

Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VIII: Minuta de Contrato

Anexo IX : Termo de Referência

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 004/2020  
ANEXO I - PROPOSTA ECONÔMICA**

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao  
Município de Guiratinga

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º 004/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Eletrônico "SRP" n.º 004/2020 - Registro de Preços - MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:			Cidade:		UF:		
Telefone:			Fax:		E-mail:		
Banco:			Agência:		Conta Corrente:		
CNPJ:			Inscrição Estadual:				
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

**Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).**

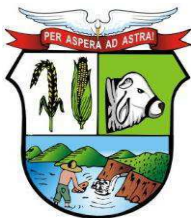
A empresa \_\_\_\_\_ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com o transporte adequado dos medicamentos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, após emissão de requisição pela Município, que poderá ser emitida de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N.º 004/2020  
ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

Ao Município de Guiratinga  
Ref.: Pregão Eletrônico n.º 004/2020.

\_\_\_\_\_ (licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
Eletrônico em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penas da lei que cumpre  
plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 004/2020  
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, (licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física n.º \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 004/2020  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_(licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
endereço \_\_\_\_\_, para os fins do Pregão Eletrônico em  
epígrafe, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que encontra-se em situação regular  
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso  
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º  
8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição  
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. DECLARA ainda, sob a pena da lei que não  
possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal de  
Guiratinga exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada  
de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei  
Complementar n.º 04/90).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º. \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 004/2020 ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Nome, assinatura e nº do CRC do Contador

- OBS.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.  
3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.  
4) Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º 004/2020  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ao  
Município de Guiratinga  
Ref.: Pregão Eletrônico "SRP" n.º 004/2020

Apresentar junto com a proposta de preços (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº. 004/2020  
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público, situada à Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa vencedora do certame, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Pregão Eletrônico “SRP” n.º 004/2020, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos valores e quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e o Decreto Municipal 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para provável e futura **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AMBULATÓRIO, RAIOS X, LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes abaixo:

<b>FORNECEDOR:</b>			<b>CNPI:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>N.º:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			<b>CPF:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
Item	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**2.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

2.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo IX – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

### CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga – MT, ou, caso sejam enviadas por transportadora, serão retiradas pela prefeitura no estabelecimento da transportadora, desde que esta seja situada dentro do perímetro urbano do município de Guiratinga.

4.2. O prazo de entrega dos insumos é de 10 (dez) dias corrido, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por no máximo 10 (dez) dias corrido, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.2. As aquisições oriundas deste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o nº. do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.

5.3. A Prefeitura Municipal encaminhará a detentora do registro, mediante e-mail ou fac-símile, solicitação dos produtos que pretende adquirir.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

5.5. A detentora do registro poderá fornecer os produtos somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

#### 7.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

#### 8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1. 9.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal.

**9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.3.** Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**9.4. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.**

**9.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**10.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (TCE/MT), Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.

**11.6.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

**12.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**13.2.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**13.3.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

**13.4.** No caso de atraso na entrega do produto por mais de 1 (um) dia, poderá a Prefeitura, a partir do 2º (segundo) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**13.5.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos será lançado no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.

**13.6.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**13.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**13.8.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**13.9.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

**Solicitação:** 268/2020  
**Centro de Custo:** 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 333  
**Funcional:** 10.301.7090-2.047 - 339030  
**Fonte:** 146

**Solicitação:** 296/2020  
**Centro de Custo:** 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 333  
**Funcional:** 10.301.7090-2.047 - 339030  
**Fonte:** 146

**Solicitação:** 288/2020  
**Centro de Custo:** 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 343  
**Funcional:** 10.301.7090-2.048 - 339030  
**Fonte:** 146

**Solicitação:** 242/2020  
**Centro de Custo:** 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 352  
**Funcional:** 10.301.7010-2.050 - 339030  
**Fonte:** 102

### 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**24.1.1** Por atraso injustificado no fornecimento dos medicamentos;

**24.1.1.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

**24.1.1.2** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**24.1.1.3.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**24.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município de Guiratinga poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**24.1.2.1.** Advertência,

**24.1.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município de Guiratinga;

**24.1.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**24.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**24.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Guiratinga;

**24.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**24.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**24.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**24.5.2.** Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**24.6.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Guiratinga - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 004/2020**

**ANEXO VIII - MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AMBULATORIO, RAIO-X, LABORATORIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE GUIRATINGA E A FIRMA...**

Pela presente minuta de contrato, objeto do Pregão Eletrônico n.º 004/2020, para aquisição de insumos para ambulatório, raio-x, laboratório e material odontológico, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, n.º 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 08/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado o Município de Guiratinga, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Humberto Domingues Ferreira**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na Cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AMBULATORIO, RAIO X, LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes abaixo:

<b>FORNECEDOR:</b>			<b>CNPI:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>N.º:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			<b>CPF:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O presente Contrato terá validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

2.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

3.1. Os insumos, quando solicitados, deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Guiratinga.

3.2. O prazo de entrega do medicamentos será mediante a emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento.

3.3. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por no máximo 10 (dez) dias corridos, cabendo ao Município de Guiratinga decidir pela concessão ou não do referido prazo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

4.2. As aquisições oriundas deste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pelo Município de Guiratinga, contendo o nº. do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.

4.3. O Município encaminhará a detentora do contrato, mediante e-mail ou fac-símile, solicitação dos medicamentos que pretende adquirir.

4.4. Caso a detentora do contrato estiver impossibilitada de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado. Caso não seja possível a negociação nestes termos, a Município, por meio de orçamentos, buscará o menor valor e fará a aquisição, dando sempre às detentoras do contrato, em ordem de classificação, a preferência na contratação.

4.5. O Município poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

4.6. As especificações técnicas dos medicamentos devem estar em conformidade com o que foi solicitado.

4.7. O prazo de validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do medicamento.

4.8. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado por veículos apropriados.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**5.1.** A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pelo órgão responsável e descartado o uso inadequado;

**5.3.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital que originaram este contrato:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Contrato, Edital e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência o Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### 6.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas o Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

6.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. O Município de Guiratinga obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4. **Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**8.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**9.2.** Os preços adjudicados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3.** Caso o preço ofertado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço ofertado, de forma a adequá-lo.

**9.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços ofertados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Guiratinga.

**9.5.** Considerando o prazo de validade, estabelecido na Cláusula Segunda deste Instrumento Contratual, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto 7.892/2013, e nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**9.6.** Comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 12 do Decreto 7.892/2013, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração por aditamento do preço da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital ou neste contrato;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente contrato.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial TCE/MT, Diário Oficial do Estado de



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

MT e Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.

**10.6.** Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

**11.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto do Edital que deu origem a este contrato.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Guiratinga, por período de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**12.2.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo o Município e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**12.3.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do equipamento.

**12.4.** No caso de atraso na entrega do equipamento por mais de 01 (um) dia, poderá o Município, a partir do 2º (segundo) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**12.5.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 02 (dois) anos será lançado no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**12.6.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**12.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**12.8.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**12.9.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela Dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

**Solicitação:** 268/2020  
**Centro de Custo:** 03065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 333  
**Funcional:** 10.301.7090-2.047 - 339030  
**Fonte:** 146

**Solicitação:** 296/2020  
**Centro de Custo:** 03065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 333  
**Funcional:** 10.301.7090-2.047 - 339030  
**Fonte:** 146

**Solicitação:** 288/2020  
**Centro de Custo:** 03065 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 343  
**Funcional:** 10.301.7090-2.048 - 339030



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**Fonte:** 146  
**Solicitação:** 242/2020  
**Centro de Custo:** 03065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 352  
**Funcional:** 10.301.7010-2.050 - 339030  
**Fonte:** 102

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**24.1.1** Por atraso injustificado no fornecimento dos medicamentos;

**24.1.1.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

**24.1.1.2** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**24.1.1.3.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**24.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município de Guiratinga poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**24.1.2.1.** Advertência,

**24.1.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado homologado, atualizado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município de Guiratinga;

**24.1.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**24.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**24.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Guiratinga;

**24.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**24.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**24.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**24.5.2.** Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**24.6.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

**15.1** - O acompanhamento da execução deste contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr(a) \_\_\_\_\_, nomeado através da Portaria n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, especialmente designado para este fim, através da nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - O(a) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**I.** Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

**II.** Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

**III.** Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

**IV.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

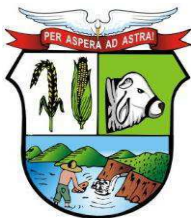
**15.3** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

**17.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

18.1 - Os produtos deverão ser entregues com prazo mínimo de 180 dias (cento e oitenta dias) antes da data de validade fixada em cada item, e os produtos que estiverem danificados ou estragados deverão ser substituídos.

Guiratinga - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº. 004/2020 ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - NÚMERO:** 004/2020.

**2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:** Aquisição.

**3 - Objeto do Termo de Referência:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AMBULATÓRIO, RAIOS X, LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes em anexo.

**4 - Justificativa(s):** A aquisição de insumos para ambulatório, raio-x, laboratório e material odontológico, para atender aos pacientes utilizam o Sistema único de Saúde do Estado. O material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina referida unidade, pertencente a esta Secretaria.

**5- Prazo:** 12 meses.

**6 - Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal.

#### 7. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1. A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato de fornecimento;

**7.1.2.** Iniciar o fornecimento em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura da Ata/Contrato e nas condições estabelecidas no edital, na ata e no contrato;

**7.1.3.** Entregar os insumos em no máximo 10 (dez) dias corrido após emissão da requisição, que poderá ser emitida de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Guiratinga;

**7.1.4.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**7.1.5.** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**7.1.6.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**7.1.7.** Para fins contratuais, a licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no § 6º do art. 12 do Decreto Municipal n.º 08/2012;

**7.1.8.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**7.1.9.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de multa e sanções prevista na legislação;

**7.1.11.** Executar e gerenciar diretamente o fornecimento.

**7.1.12.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

**7.1.13.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato;

**7.1.14.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

**7.1.15.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causada à Prefeitura Municipal de Guiratinga e/ou a terceiros relacionado à má execução do fornecimento;

**7.1.16.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do contrato;

**7.1.17.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação;

**7.1.18.** Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do fornecimento e acompanhamento destes;

**7.1.19.** Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Prefeitura, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato;

**7.1.20.** Facilitar a fiscalização do fornecimento, orçamentos, não criando qualquer embaraço ou dificuldade, cabendo informar sobre irregularidade encontrada na realização ou participação de servidor da Administração.

### **8. O Contratante obriga-se a:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

- 8.1.** Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação;
- 8.2.** Analisar, autorizar e receber os produtos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cujo prazo para autorização será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da contratante.
- 8.3.** Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente o fornecimento ou pagamentos relativos aos fornecimentos realizados;
- 8.4.** Não realizar qualquer pagamento, à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

**9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇO:**



## TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	49319 <b>BOLSA PARA AMOSTRA DE ÁGUA, COM TARJA, COM CAPACIDADE DE 100 ML ESTÉRIL, COM 01 PASTILHA DE 10MG DE TIOSSULFATO DE SÓDIO, CAIXA C/100 BOLSAS.</b>	4,0000	CAIXA	62,8400	251,3600
2	5818 <b>ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100</b> ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	30,0000	PACOT	6,0925	182,7750
3	5889 <b>ACIDO FOSFORICO 37% COM 3 SERINGAS DE 2 5 ML</b> CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	10,0000	CAIXA	11,4875	114,8750
4	16523 <b>ADESIVOS ODONTOLÓGICOS TIPO BOND FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO COM MINIMO 4 ML</b> SISTEMA ADESIVO - TIPO BOND FOTOPOLIMERIZAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM MINIMO 4 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,0000	UNIDA	26,4500	1.587,0000
5	3269 <b>AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES CAPACIDADE 1000ML</b> AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO	100,0000	UNIDA	6,5033	650,3300
6	49253 <b>AGUA PARA INJEÇÃO- AMPOLA COM 5ML</b>	10,0000	UNIDA	5,3000	53,0000
7	44861 <b>AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X7 C 100</b> AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE, PARA ADAPTADOR DE TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA PARA VACUTAINER 25 X 7, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	100,0000	CAIXA	39,2538	3.925,3800
8	20191 <b>AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES</b> AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	50,0000	CAIXA	15,9125	795,6250
9	20192 <b>AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES</b> AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 20 X 5,5, DE USO UNICO; CONSTITUIDA POR TUBO DE ACO INOX A131 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO; COM CANHAO CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORACAO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLASTICO) PROJECAO INTERNA QUE MANTEM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONIVEL DO CANHAO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO A SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, AGULHA DEVERA SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULACOES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACEUTICA GRAU MEDICO-HOSPITALAR,	75,0000	CAIXA	10,8375	812,8125
10	3270 <b>AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES</b> AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL ( PARA INSULINA ), MEDINDO 25 X 7	80,0000	CAIXA	16,5583	1.324,6640
11	4438 <b>AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES</b> AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE, PARA EM ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA VACUTAINER - 25 X 8 COM 100 UNIDADES	85,0000	CAIXA	18,6688	1.586,8480
12	46693 <b>AGULHA DESCARTAVEL 40 X12 CAIXA COM 100 UNIDADES</b> AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 40 X 12, CONSTITUIDA POR TUBO DE ACO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORACAO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLASTICO) PROJECAO INTERNA QUE MANTEM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONIVEL DO CANHAO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO A SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, AGULHA DEVERA SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULACOES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACEUTICA GRAU MEDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESIDUOS DE MANUFATURA DO ACO, FIXACAO E VEDACAO AO CANHAO CONFORME NBR 9259/86,	75,0000	UNIDA	22,0333	1.652,4975
13	49309 <b>AGULHA GENGIVAL EXTRACURTA 30G COM 100 UNIDADES</b>	15,0000	CAIXA	43,0500	645,7500
14	44617 <b>ALCOOL 70% EM GEL EMBALAGEM MINIMO 500 GR</b> ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE EMBALAGEM COM O MINIMO DE 500 GR	75,0000	UNIDA	7,1156	533,6700
15	49254 <b>ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML</b>	5,0000	UNIDA	26,8000	134,0000

16	49255	<b>ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 1000ML</b>	5,0000	UNIDA	25,0000	125,0000
17	11919	<b>ALCOOL ETILICO A 70% 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES</b> ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML CADA	600,0000	UNIDA	88,8000	53.280,0000
18	4423	<b>ALCOOL IODADO 1000 ML</b> ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	50,0000	LITRO	19,5750	978,7500
19	11647	<b>ALGODAO DE ROLETE COM 100</b> ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	50,0000	PACOT	3,6075	180,3750
20	4486	<b>ALGODAO HIDROFILO 500 GR ROLO</b> ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	200,0000	UNIDA	16,7975	3.359,5000
21	19900	<b>ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1 MT COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEDICO - ALGODAO, ORTOPEDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3,0000	PACOT	12,6721	38,0163
22	4447	<b>ALMOTOLIA BICO CURVO 120 ML</b> ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO CURVO, ANGULO DE 90 GRAUS PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, 120 ML	20,0000	UNIDA	5,1500	103,0000
23	11921	<b>ALMOTOLIA BICO RETO 120ML</b> ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, 120 ML	100,0000	UNIDA	4,0975	409,7500
24	11922	<b>ALMOTOLIA BICO RETO 500ML</b> ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, 500 ML	15,0000	UNIDA	7,9500	119,2500
25	49242	<b>ALMOTOLIA BICO RETO COM CAPACIDADE DE 250 ML</b>	20,0000	UNIDA	6,9400	138,8000
26	49243	<b>ANESTESICO (CLORIDRATO DE CETAMINA 10%) - FRASCO/AMPOLA COM CAPACIDADE DE 50 ML</b> ANESTESICO (CLORIDRATO DE CETAMINA 10%) - FRASCO/AMPOLA COM CAPACIDADE DE 50 ML	4,0000	UNIDA	10,8700	43,4800
27	31939	<b>ANESTESICO LIDOSTESIN 3% COM VASO CONSTRICTOR</b> ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOSTESIN A 3% COM VASO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	40,0000	CAIXA	94,0738	3.762,9520
28	19260	<b>ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRICTOR COM 50 TUBETES</b> ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRICTOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	15,0000	CAIXA	178,1500	2.672,2500
29	11649	<b>ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM VASO CONSTRICTOR</b> ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:00.000 (0,01 MG/ML) , COM VASO CONSTRICTOR TUBETES 1,8ML, 50 CARPULES DE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	40,0000	CAIXA	174,6394	6.985,5760
30	8978	<b>ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%</b> ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	20,0000	UNIDA	11,0967	221,9340
31	49244	<b>ANESTESICO/ SEDATIVO (CLORIDRATO DE XILAZINA 2%)-FRASCO/AMPOLA COM CAPACIDADE DE 10 ML</b>	20,0000	UNIDA	126,3000	2.526,0000
32	46712	<b>ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 UNIDADES</b> ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	10,0000	CAIXA	170,0000	5.100,0000
32	46712	<b>ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 UNIDADES</b> ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	30,0000	CAIXA	170,0000	5.100,0000
33	44812	<b>ANTISSEPTICO BUCAL FRASCO COM 1000 ML</b> ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO, EMBALADO EM FRASCO DE 1000ML, PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCA	25,0000	UNIDA	8,7250	218,1250
34	46694	<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL</b> APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, LAMINAS EM ACO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO, CABO ANATOMICO, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE E PROCEDENCIA.	70,0000	UNIDA	3,9900	279,3000



35	16514	<b>ATADURA DE CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (15CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	1.000,0000	PACOT	14,5875	14.587,5000
36	44620	<b>ATADURA DE CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	10.000,0000	PACOT	21,6200	216.200,0000
37	4430	<b>ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M 13 FIOS PCT COM 12</b> ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 10CM X 3M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO,OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	1.000,0000	PACOT	10,8767	10.876,7000
38	44889	<b>ATADURA GESSADA 15 CM COM 20 UNIDADES</b> ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO., COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO - TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE - COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	3,0000	PACOT	15,6750	47,0250
39	49256	<b>AZUL DE METILENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA</b>	10,0000	UNIDA	47,9450	479,4500
40	49305	<b>BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL COM DUPLA CAMADA UMA CAMADA DE PLASTICO E OUTRA DE PAPEL</b> ABSORVENTE QUE GARANTE TOTAL HIGIENE E SEGURANCA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	80,0000	CAIXA	16,3925	1.311,4000
41	49257	<b>BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA INFANTIL- CAIXA COM 500 UNIDADES</b> BANDAGEM TIPO: ADESIVA ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,MEDINDO: 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO,APRESENTACAO CONFORME ANVISA	10,0000	CAIXA	24,4125	244,1250
42	46702	<b>BANDAGEM ANTISSEPTICA HIPOALERGICA, EMBALAGEM COM 500 UNID</b> CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	15,0000	CAIXA	22,5125	337,6875
43	16530	<b>BROCA ENHANCE SORTIDA PARA POLIMENTO DENTAL CAIXA COM 7 PONTAS</b> KIT BROCAS DE BORRACHA ENHANCE SORTIDO,TAMANHO MEDIO,PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURACOES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPOMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURACOES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS,COM 7 UNIDADES,CONTENDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	10,0000	CAIXA	140,8333	1.408,3330
44	11679	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, CHAMA - 30 LAMINAS, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, OURO,DENTES NATURAIS, NUMERO 9406, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	10,0000	UNIDA	79,3275	793,2750
45	7735	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA N 1016</b> BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	200,0000	UNIDA	5,6805	1.136,1000
46	49311	<b>BROCA PARA USO ODONTOLOGICO NUMERO 1013</b>	10,0000	UNIDA	4,9205	49,2050
47	44621	<b>CADARCO SARJADO BRANCO 90 ALGODAO 10 POLIESTER 12MM X 50 METROS PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA</b> CADARCO SARJADO BRANCO 90% ALGODAO 10% POLIESTER 12MM X 50 METROS PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	10,0000	UNIDA	14,9700	149,7000
48	37197	<b>CALICE PARA FEZES 250 ML</b> COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE CAPACIDADE 250ML	10,0000	UNIDA	38,6033	386,0330
49	49246	<b>CAMPO CIRURGICO FENESTRADO (50 X 50 CM)</b>	15,0000	UNIDA	145,0000	2.175,0000
50	49245	<b>CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM TECIDO EM TECIDO (50 X 50 CM)</b>	15,0000	UNIDA	1,6700	25,0500
51	20132	<b>CAMPO OPERATORIO 60 X 40CM COM 50 UNIDADES</b> CAMPO OPERATORIO 60 X 40CM COM 50 UNIDADES	25,0000	PACOT	146,9400	3.673,5000
52	7723	<b>CAMPO OPERATORIO FENESTRADO 40 X 40 CM</b>	25,0000	UNIDA	6,0000	150,0000
53	49312	<b>CARBONO ODONTOLOGICO CX C/12 UNIDADE</b>	160,0000	CAIXA	8,4683	1.354,9280

54	44771	<b>CATETER NASAL TIPO OCULOS - OXIGENIO</b> CATETER DESCARTAVEL - EM TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL,, NASAL TIPO OCULOS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	1,0000	PACOT	8,3600	8,3600
55	49247	<b>CATETER NÚMERO 24G IV</b>	200,0000	UNIDA	0,9988	199,7600
56	11640	<b>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO</b> CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO RESTAURADOR A BASE DE CA(OH)2,1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G## 1 TUBO DE PASTA BASE CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA,,COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE CALCIO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	45,0000	UNIDA	36,0000	1.620,0000
57	49321	<b>CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA DE 10 ML.CAIXA 200</b> CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML C/200 AMP	3,0000	CAIXA	105,2850	315,8550
58	46697	<b>CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML</b> CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%, SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML,ASSEPSIA DE PREPARO CAVITARIOS	500,0000	UNIDA	4,2000	2.100,0000
59	28140	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 GEL BISNAGA DE 30GR</b> LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA BISNAGA DE 30GR	50,0000	UNIDA	9,2374	461,8700
60	20133	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR INJETAVEL CAIXA COM 50</b> LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,0000	CAIXA	138,1250	1.381,2500
61	49258	<b>COLETOR DE FEZES- CAIXA COM 100 UNIDADES</b> Coletor de fezes – paratest – com conservante formalina 5% neutra e tamponada ou com conservante formoldeido/acetato de sódio/ácido acético combinados, caixa com 200 unidades, acondicionado em embalagem individual, rótulo com identificação do produto e do fabricante, número de lote e prazo de validade.	4,0000	CAIXA	42,6950	341,5600
61	49258	<b>COLETOR DE FEZES- CAIXA COM 100 UNIDADES</b> Coletor de fezes – paratest – com conservante formalina 5% neutra e tamponada ou com conservante formoldeido/acetato de sódio/ácido acético combinados, caixa com 200 unidades, acondicionado em embalagem individual, rótulo com identificação do produto e do fabricante, número de lote e prazo de validade.	8,0000	CAIXA	42,6950	341,5600
62	5828	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS</b> COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 07L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853	60,0000	UNIDA	5,3747	322,4820
63	49266	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX, CAIXA COM 100 UND, VOLUME 100 ML</b>	5,0000	CAIXA	123,7500	618,7500
64	11934	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL 2 000ML</b> COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA,CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL,FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/DEAMBULACAO,TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CMCOMP. DIAM.INTERNO 0,9CM,PINÇA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL	500,0000	UNIDA	4,2500	2.125,0000
65	11132	<b>COLETOR MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 L</b> COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL,, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO,, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 L - COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE O PRODDUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13853	500,0000	UNIDA	5,2600	2.630,0000
66	49259	<b>COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, 70 ML- PACOTE COM 100 UND</b>	30,0000	PACOT	48,9000	1.467,0000
67	11834	<b>COMPRESSAS CIRUGICAS NAO ESTERIL 100 ALGODAO 45X50 COM 50 UNIDADES</b> COMPRESSA CIRURGICA - EM CAMPO OPERATÓRIO, NAO ESTERIL, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS COM FIO RADIOPAACO, COM ISENCÃO DE AMIDO, AUSENCIA DE ALVEJANTE, ÓPTICO, COM HIDROFILIDADE ADEQUADA,, ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO,, SOBREPSTAS, COR BRANCA,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS,, MEDINDO 50CM X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, CONFORME NORMA DA ABNT.	250,0000	PACOT	69,4000	17.350,0000
68	49260	<b>CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM (CORANTES)</b> Conjunto para coloração de Gram ( corantes ), 1 frasco de 100 ml de violeta genciana. 1 frasco de 100 ml de fucsina para gram. 1 frasco de 100 ml de lugol fraco.1 frasco de descorante para Gram	10,0000	CAIXA	67,4125	674,1250
69	49261	<b>CORANTE - PARA COLORAÇÃO ZIEHL-NIELSEN,DE BACIOS ALCOOL ACIDO RESISTENTE (B.A.A.R.), EM FRASCO,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA</b>	10,0000	CAIXA	78,3427	783,4270
70	49313	<b>CREME DENTAL (INFANTI) TUDO DE 50G- COM 110PPM DE FLUOR SELO DE CONTROLE DA ANVISA</b>	300,0000	UNIDA	3,4950	1.048,5000
71	44813	<b>CREME DENTAL TUBO DE 50 GR SELO DE CONTROLE DA ANVISA</b> CREME DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL,USO ADULTO,PESANDO 50GR,MENTA OU HORTELA,COMPOSTO DE: AGUA, CARBONATO DE CALCIO, BICARBONATO DE SODIO, MONOFUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, AROMA, SACARINA,BISNAGA	200,0000	UNIDA	2,7917	558,3400

EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA

72	49262	<b>DENGUE TESTE RÁPIDO IGG/IGM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	10,0000	CAIXA	475,7467	4.757,4670
73	3300	<b>DETERGENTE DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIO GALAO 05 LITROS</b> DETERGENTE DESINFETANTE - ATIVOS ANTIMICROBIANOS COMPOSTOS DE PROPIONATO DE QUATERNARIO DE AMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR LAUDO DE ESTUDO DE IRRITACAO/CORROSAO DERMICA, RELATORIO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA (CANDIDA ALBICANS, ASPERGILLUS NIGER) E VIRUSCIDA (HIV-1, BVDV, PRV, HERPES). RELATORIO DE ATIVIDADE ENZIMATICA PA, EMBALAGEM: GALAO 05 LITROS. PH NEUTRO. NAO CORROSIVO. BIODEGRADAVEL. ATOXICO. ESPECIFICO PARA LIMPEZA E PRE DESINFECCAO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. MANUAL OU LAVADORA ULTRASSONICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. ANVISA: 328210002 FABRICANTE: LABORATORIO ANIOS	50,0000	UNIDA	53,1300	2.656,5000
74	20282	<b>DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 A 5 ENZIMAS FRASCO 1000ML</b> DETERGENTE ENZIMATICO - COM 3 A 5 ENZIMAS, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS MEDICO- HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA. NAO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM ODOR AGRESSIVO. APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML	150,0000	LITRO	30,6900	4.603,5000
75	4427	<b>EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL</b> EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	6.000,0000	UNIDA	1,9417	11.650,2000
76	49263	<b>ESCALPE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, CX 100 UND, PRODUTO ESTÉRIL, NUMERO 25</b>	10,0000	CAIXA	34,6250	346,2500
77	3286	<b>ESCOVA CERVICAL CAIXA COM 100 UNIDADES</b> ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	25,0000	CAIXA	40,4375	1.010,9375
78	44837	<b>ESCOVA DE ROBSON</b> ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR. FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	200,0000	UNIDA	3,2750	655,0000
79	44840	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCEDIMENTOS DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	2.000,0000	UNIDA	1,5607	3.121,4000
80	44839	<b>ESCOVA DENTAL PARA ADULTO</b> ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL DE ADULTO, MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, COM TUFOS DISTRIBUIDOS POR FILEIRAS, EM CORES DIVERSAS, MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM DE COMPRIMENTO, COM CABECA ANATOMICA, MANUAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	2.000,0000	UNIDA	1,6313	3.262,6000
81	44867	<b>ESCOVA P/ LAVAR TUBO 15X120MM</b> ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO - CERDAS DE NYLON E HASTE BDE ACO INOX, D15 X C120MM	3,0000	UNIDA	8,7250	26,1750
82	49249	<b>ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, COM VELCRO</b>	10,0000	UNIDA	169,3125	1.693,1250
83	49248	<b>ESFIGMOMANOMETRO- ELETRONICO, PORTÁTIL. INFANTIL</b>	5,0000	UNIDA	64,3600	321,8000
84	11945	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO</b> ESFIGMOMANOMETRO ( ADULTO ) - ESFIGMOMANÔMETRO (TENSÍÔMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS## BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	25,0000	UNIDA	91,6179	2.290,4475
85	44773	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,50 M</b>	600,0000	UNIDA	8,3233	4.993,9800
86	3289	<b>ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA COM 100 UND</b>	50,0000	PACOT	10,1767	508,8350
87	4484	<b>ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO</b> ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	500,0000	UNIDA	1,2056	602,8000
88	4444	<b>ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE</b> ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO	50,0000	UNIDA	1,2553	62,7650

UNICO, ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S

89	4494	<b>ESPECULOS VAGINAL TAMANHO PEQUENO</b> ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	300,0000	UNIDA	1,3218	396,5400
90	11774	<b>ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO</b> ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	80,0000	UNIDA	7,0917	567,3360
91	49328	<b>EUGENOL (MATERIAL RESTAURADO TEMPORARIO)</b>	50,0000	UNIDA	13,1550	657,7500
92	9828	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 18X24 CAIXA COM 100</b> FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 18X24, SENSIVEL AO PRETO, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	20,0000	CAIXA	117,4850	2.349,7000
93	19994	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 24X30 CAIXA COM 100</b> FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 24X30, SENSIVEL AO PRETO, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	20,0000	CAIXA	190,3500	3.807,0000
94	19995	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 30X40 CAIXA COM 100</b> FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 30X40, SENSIVEL AO PRETO, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	20,0000	CAIXA	326,4600	6.529,2000
95	9827	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 35X35 CAIXA COM 100</b> FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 35X35, SENSIVEL AO PRETO, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	20,0000	CAIXA	340,8975	6.817,9500
96	19996	<b>FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 35X43 CAIXA COM 100</b> FILME PARA RADIOGRAFIA - PANORAMICO, 35X43, SENSIVEL AO PRETO, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	15,0000	CAIXA	411,9133	6.178,6995
97	44623	<b>FILTRO - /CARTUCHO QUIMICO, PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL</b> FILTRO - /CARTUCHO QUIMICO, PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL, CARTUCHO PARA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, CODIGO 730-4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10,0000	UNIDA	91,0000	910,0000
98	44775	<b>FILTRO DE CARVAO ATIVADO DO DESTILADOR DE AGUA;FILTRO DE CARVAO ESPECIFICO PARA AUTOCLAVES; COMPATIVEL COM DESTILADOR CRISTOFILO</b> FILTRO DE CARVAO ATIVADO DO DESTILADOR DE AGUA;FILTRO DE CARVAO ESPECIFICO PARA AUTOCLAVES; COMPATIVEL COM DESTILADOR CRISTOFILO	10,0000	UNIDA	85,5050	855,0500
99	19906	<b>FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, CALIBRE 3-0 3/8 CIRC 30CM CAIXA COM 24 UNIDADES</b> FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA, CILINDRICA, 3/8 CIRCULO E, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	3,0000	CAIXA	77,0833	231,2499
100	19904	<b>FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE N.2-0 AGULHA DE 3 CM 3/8 CAIXA COM 24</b> FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE N.2-0, COM AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3 CM, 3/8 CIRCULO., FIO COM COMPRIMENTO DO FIO,70CM, APRESENT.EM ENVELOPE, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 CAIXA COM 24 UNIDADES	3,0000	CAIXA	63,9500	191,8500
101	20235	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA DE 3,0 CM CAIXA COM 24</b> FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE 3-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 3,0 CM, 3/8 CIRCULO, FIO COM MINIMO 70 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	10,0000	CAIXA	37,1000	371,0000
102	25875	<b>FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 DE 15MM CAIXA COM 24</b> FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 DE 15MM CAIXA COM 24	15,0000	CAIXA	79,0000	1.185,0000
103	11699	<b>FIO DENTAL ROLO COM 25 METROS</b> FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ,ROLO COM 25 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE	30,0000	UNIDA	8,8125	264,3750
104	11959	<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30M</b> FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.000,0000	UNIDA	5,4983	5.498,3000
105	20135	<b>FITA CIRURGICA MICROPOROSA 100 CM X 4,5 MT</b>	2.000,0000	UNIDA	8,8500	17.700,0000
106	11957	<b>FITA CREPE ADESIVA 16 X 50M</b> FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 16,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	600,0000	UNIDA	6,3550	3.813,0000
107	5053	<b>FITA PARA URINA CX C 100 UNIDADES</b> FITA REAGENTE P/ DETECAÇÃO DE SUBSTANCIAS NA URINA - COM 10 PARAMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, SANGUE, PROTEINA, BILIRRUBINA, NITRITO, GLICOSE, UROBILINOGENIO E COR, COM INTERFERENCIA DE ACIDO ASCORBICO E COM COMPENSADOR DE COR EMBUTIDO, TIPO DE ESTABILIZACAO, EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO MS.	20,0000	CAIXA	47,2075	944,1500

108	7721	<b>FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML PREVENTIVO</b> FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY	10,0000	UNIDA	7,7625	77,6250
109	22447	<b>FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS DOSE PARA 38 LITROS</b> FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO,C/DADOS DE IDENTIFICACAO,VALIDADE E PROCED	20,0000	UNIDA	178,2500	3.565,0000
110	49327	<b>FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA CONCENTRADO PARA FAZER 38 LITROS - CAIXA COM 2 FRASCOS DE 19 LITROS</b>	15,0000	UNIDA	168,5000	2.527,5000
111	9054	<b>FLUOR GEL ACIDULADO 200ML DIVERSOS SABORES</b> FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO,PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE , SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	60,0000	UNIDA	7,0983	425,8980
112	11639	<b>FLUOR LIQUIDO 500ML A 0 05 %</b> SOLUCAO ANTI-SEPTICA - BACTERICIDA, ANTI-SEPTICA,COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,05%, PARA ANTI-SEPSIA DE LESOES INFECTADAS, FRASCO COM SOLUCAO AQUOSA 500 ML. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	80,0000	UNIDA	18,9563	1.516,5040
113	44826	<b>FORMOCRESOL - EM SOLUCAO</b> FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	10,0000	UNIDA	8,3467	83,4670
114	5831	<b>FORMOL LIQUIDO 37% FRS 1 000ML</b> DESINFETANTE PARA CASCO - FORMOL A 37%,LITRO,LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	5,0000	UNIDA	22,8500	114,2500
115	49264	<b>FOSFATO DE POTÁSSIO PRIMÁRIO (MONOBÁSICO) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	1,0000	UNIDA	31,6650	31,6650
116	49265	<b>FOSFATO DE SÓDIO SECUNDÁRIO (BIBÁSICO) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	1,0000	UNIDA	40,9000	40,9000
117	30457	<b>GARROTE FINO</b> TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, PARA USO ADULTO E INFANTIL	20,0000	METRO	3,6100	72,2000
118	11969	<b>GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO C 8 DOBRAS DE 91X91 C 13 FIOS</b> GAZE HIDROFILO - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 9 FIOS, MEDINDO ( 91 X 91 )CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	500,0000	UNIDA	32,8000	16.400,0000
119	11970	<b>GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALAO DE 5KG</b> GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA E AGUA DESTILADA, ISENTO DE SUJIDADES E GORDURA, ACONDICIONADO EM GALAO COM 5 KG	15,0000	UNIDA	24,4267	366,4005
120	37233	<b>HASTE FLEXIVEL COM MINIMO DE 75 UNIDADES</b> HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM MINIMO DE 75 UNIDADES,PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS	50,0000	CAIXA	3,1900	159,5000
121	31950	<b>HEMOSTATICO ODONTOLOGICO</b> SOLUÇÃO HEMOSTATICA PARA USO ODONTOLOGICO EMBALADO EM FRASCO MINIMO DE 250 ML	40,0000	UNIDA	31,9500	1.278,0000
122	3375	<b>HIDROXIDO DE CALCIO P A 10GR</b> HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	10,0000	UNIDA	8,4950	84,9500
123	49268	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML, PARA DECONTAMENÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS</b> HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, COM 100ML, PARA DECONTAMENÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS	50,0000	UNIDA	22,1067	1.105,3350
124	46727	<b>IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML</b>	250,0000	UNIDA	33,1825	8.295,6250
125	46728	<b>IDOPOVIDONA TOPICO 1000ML</b>	250,0000	UNIDA	41,1375	10.284,3750
126	16542	<b>IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO, CIMENTACAO E FORRAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES</b> IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO, CIMENTACAO E FORRAÇÃO,EM CAPSULA,CAIXA COM 50 UNIDADES,EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULA,CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	50,0000	CAIXA	61,4667	3.073,3350
127	49329	<b>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	50,0000	CAIXA	43,5500	2.177,5000

128	44619	<b>KIT APARELHO DE PRESSAO ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO ADULTO</b> KIT MONITORIZACAO DE PRESSAO - COMPOSTO POR UM TENSIOMETRO/ESFIGMOMANOMETRO E UM ESTETOSCOPIO.A) TENSIOMETRO ANEROIDE PORTATIL PARA USO ADULTO, COM BRACADEIRA FLEXIVEL EM NYLON ANTI-ALERGICO E IMPERMEAVEL COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, EM PVC ANTIALERGICO DE ALTA RESISTENCIA, MANOMETRO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E CHOQUES, COM ESCALA DUPLA DE 0 A 300 MMHG E VALVULA DE METAL EM ACO INOX PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DO AR. INFLAGEM, DESINFLAGEM E MEDICAO MANUAIS.B) ESTETOSCOPIO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR DE ADULTOS, AUSCULTADOR DUPLA EM ACO INOX, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y COM ANGULO ANATOMICO E TUBO FLEXIVEL EM PVC, OLIVAS MACIAS EM SILICONE,CONJUNTO NA COR PRETA,MATERIAIS NAO ESTEREIS,ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM,APARELHOS COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICACAO INMETRO	10,0000	UNIDA	184,2513	1.842,5130
129	49250	<b>KIT APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO ADULTO DIGITAL</b>	5,0000	UNIDA	142,5000	712,5000
130	49269	<b>KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA</b> Kit de reagentes para equipamento laboratorial - corante panótico p/hematologia, para execução de exames, c 3x/500, validade minima apos a entrega de 6 meses, embalagem apropriada para o produto, rotulo com numero do lote data de fabricacao	15,0000	CAIXA	56,4000	846,0000
131	49270	<b>KIT PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO HIV-25 TESTE</b> Kit para detecção de antígeno HIV - realização do diagnostico de infecção pelo vírus HIV, ensaio imunoenzimatico c/antígenos sensibilizados em tira ou membranas com leitura visual, leitura teste in vitro para detecção qualitativa do anti corpo contra o virus HIV 1 e 2 no soro ou s. total, execução teste rápido para triagem do virus de HIV, determinação kit para aproximadamente 100 testes embalados individualmente, kit contendo aproximadamente 100 testes, embalagem apropriada para o produto, nr. lote, data fabricacao/validade, procedencia	20,0000	UNIDA	141,1667	2.823,3340
132	11144	<b>KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO COM 50 TESTES</b> KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	15,0000	CAIXA	81,8500	1.227,7500
133	16579	<b>KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE-50-TESTE</b> Kit para determinação de fator reumatoide - determinação por aglutinação de látex, método para determinação qualitativa e semi quantitativa, modo de reação ponto final, volume máximo de látex 2,5ml, controle positivo 0,5ml-controle negativo 0,5ml, estocagem na temperatura de 2 a 8 c., automação não automatizado, rotulagem com nr. de lote, data de fabricacao/validade, procedencia e registro no Ministério da Saúde, para determinação em soro, volume total do kit 3,5ml- 100 reações, numero de reagentes 3 reagentes	15,0000	CAIXA	200,6667	3.010,0005
134	5043	<b>KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA</b> Kit para determinação de proteína c reativa - determinação por aglutinação em placa, método partículas de látex sensibilizadas, modo de reação qualitativa e semi-quantitativa, volume máximo de 2,0 a 2,5 ml de látex, estocagem na temperatura de +2 a +8 c, automação não automatizado, rotulagem com nr. Lote, data de fabricacao/validade, procedencia, reagente principal não liofilizado, reconstituído com não reconstituível, para determinação em soro, anticoagulante sem anticoagulante, volume total do kit para aproximadamente 50 testes, numero de reagentes do kit monoreagente, presença de padrão com controle positivo e negativo	15,0000	UNIDA	53,5000	802,5000
135	16594	<b>KIT PARA VDRL- KIT PARA 250 DETERMINAÇÕES (TESTES)</b> Kit para VDRL - antígeno pronto para uso, suspensão antigenica estabilizada para realizar prova de VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis, suspensão aquosa de antígeno de cardiopina e lecitina purificados, em tampão fosfatos com cloreto de colina e EDTA, de acordo com as indicações da o.m.s., validade de 12 meses apos a entrega, kit para 250 determinações (testes) acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com n. de lote, data de fabricacao/validade, procedencia e registro no Ministério da Saúde	5,0000	CAIXA	51,6875	258,4375
136	4445	<b>LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA MEDINDO 26 X 76 MM. PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES</b> LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA MEDINDO 26 X 76 MM, PARA MICROSCOPIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE EMBALAGEM COM MINIMO DE 50 UNIDADES	20,0000	CAIXA	5,8400	116,8000
137	11171	<b>LAMINULAS MICROSCOPIO 24X24 C100</b> LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, LISA, INCOLOR, PARA COLETA PARA EXAME MICROSCOPICO, UTILIZADO EM MICROSCOPIO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	20,0000	CAIXA	4,9750	99,5000
138	47208	<b>LAMPADA INFRAVERMELHO COM POTENCIA DE 250 WATTS, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS</b> LAMPADA INFRAVERMELHO COM POTENCIA DE 250 WATTS, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS	20,0000	UNIDA	190,2350	3.804,7000
139	39438	<b>LAMPADA PARA ESPECTROFOTOMETRO 6V 30 W</b> LAMPADA - PARA ESPECTROFOTOMETRO, COMPATIVEL COM COLEMAM MOD 295, TENSAO: 110 VOLTS	4,0000	UNIDA	59,0000	236,0000
140	30461	<b>LANCETA ESTERIL EM ACO INOX INJETADA EM POLIETILENO PARA PUNCAO MANUAL CX C 200</b> LANCETA - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR, COM PONTA TRIANGULAR, ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA PUNCAO DIGITAL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAIXA COM 200 UNIDADES	50,0000	CAIXA	136,9259	6.846,2950
141	39499	<b>LANCETADOR PADRAO UNIVERSAL COMPATIVEL COM A MAIORIA DAS LANCETAS C BOTAO DISPARADOR DE PRESSAO SUAIVE COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE</b>	60,0000	UNIDA	34,0000	2.040,0000
142	4471	<b>LANCETAS PROPRIA PARA LANCETADOR C ESPESSURA ULTRAFINA PONTA TRIANGULAR PARA PUNCAO INDOLOR FORMATO UNIVERSAL CX C 100 UNIDADES</b> LANCETA - EM ACO INOX, PONTA TRIANGULAR (PIRROUCH ULTRASON), COM DISCO PROTETOR PARA A PONTA, PARA PUNCAO DE DEDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 LANCETAS	150,0000	CAIXA	51,7900	7.768,5000
143	46482	<b>LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,0 X 0,90 - AMBULANCIA</b> LENCOL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO E LARGURA ( 2,00 X 0,90 )M, COM 50 GRAMATURA, INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, LEGISLACAO VIGENTE.	50,0000	UNIDA	18,0167	900,8350
144	11845	<b>LENCOL DESCARTAVEL 70X50 M PACOTE COM 6 UNIDADES</b> LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	10,0000	PACOT	35,1463	351,4630

145	16572	<b>LIQUIDO DE TURK 500 ML</b> REAGENTES QUIMICOS - LIQUIDO DE TURK, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO. REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM MINIMO 500 ML, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO	8,0000	UNIDA	24,6301	197,0408
146	44894	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.0</b>	100,0000	UNIDA	1,4100	141,0000
147	40126	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL NUMERO 7,5 PAR</b> LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	70,0000	PAR	1,2750	89,2500
148	40125	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL NUMERO 8 PAR</b> LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N° 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	10,0000	PAR	1,4267	14,2670
149	44830	<b>LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5 PAR</b> LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5, MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO ANTIALERGICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORCADA, APRESENTACAO EM PAR, EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	30,0000	PAR	1,8400	55,2000
150	19191	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO G, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100	50,0000	CAIXA	23,6675	1.183,3750
151	17158	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100	400,0000	CAIXA	22,5250	9.010,0000
152	11719	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	400,0000	CAIXA	23,4425	9.377,0000
153	26868	<b>LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA NÃO LAPIDADA, 26X76 MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, CX COM 50 UNIDADES</b>	100,0000	CAIXA	7,3500	735,0000
154	39439	<b>LÂMPADA HALÓGENA CLARA, 20 W, 60V, TUNGSTÊNIO, G4, PARA MICROSCÓPICO</b>	10,0000	UNIDA	22,8350	228,3500
155	44786	<b>MASCARA PARA CILINDRO DE OXIGENIO ADULTA</b> MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, ADULTO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL, COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	50,0000	UNIDA	15,9700	798,5000
156	11887	<b>MASCARA DE NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO</b> MASCARA PARA NEBULIZACAO - EM TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, BORRACHA SILICONIZADA	20,0000	UNIDA	9,2418	184,8360
157	49275	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO N 95</b>	20,0000	UNIDA	7,0000	140,0000
158	4421	<b>MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAIXA COM 50</b> MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTAVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	60,0000	CAIXA	61,6000	3.696,0000
159	34179	<b>MASCARA PARA CILINDRO DE OXIGENIO INFANTIL</b> MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, ADULTO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL, COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	20,0000	UNIDA	14,4118	288,2360
160	11994	<b>MASCARA PARA NEBULIZACAO TAM INFANTIL</b> MASCARA PARA NEBULIZACAO - TAMANHO INFANTIL, FABRICADA EM BORRACHA SILICONIZADA.	15,0000	UNIDA	8,2335	123,5025
161	44825	<b>MICRO APPLICADOR ESTILO CAVIBRUSH EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</b> CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO APPLICADORES DESCARTAVEIS PARA AREAS DE DIFICIL ACESSO, EM PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS RADIOLARES, DOBRA EM 02 PONTOS, MODELO FINO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA A ENTREGA	20,0000	CAIXA	21,9500	439,0000
162	44874	<b>MICROPETA AUTOMATICA 100 A 1000 MICROLITROS</b> MICROPIPETA AUTOMATICA - DE 100 A 1000 MICROLITROS, AJUSTAVEL COM INTERVALO DE 5,0 UL, COM DISPOSITIVO E JETOR DE PONTEIRAS	2,0000	UNIDA	146,5000	293,0000
163	49276	<b>MICROPIPETA DE 100 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS</b>	2,0000	UNIDA	88,7750	177,5500
164	49277	<b>MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS</b>	2,0000	UNIDA	130,2750	260,5500
165	49278	<b>MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS</b>	2,0000	UNIDA	87,7500	175,5000

166	44873	<b>MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 10 - 100 MICROLITROS, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS</b>	2,0000	UNIDA	262,4100	524,8200
167	44836	<b>OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO</b> OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFEECAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	10,0000	UNIDA	11,5450	115,4500
168	7717	<b>OLEO DE IMERSAO 100 ML</b> REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO	5,0000	UNIDA	20,4333	102,1665
169	11726	<b>OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO E BAIXA ROTACAO</b> OLEO MINERAL - FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA, EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	25,0000	UNIDA	25,1010	627,5250
170	16552	<b>OTOSPORIN FRS 10 ML</b>	15,0000	UNIDA	24,5900	368,8500
171	49330	<b>OXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO)</b>	30,0000	UNIDA	13,7500	412,5000
172	11849	<b>OXIMETRO PORTATIL</b>	10,0000	UNIDA	156,6000	1.566,0000
173	44789	<b>PAPEL CIRURGICO 25 CM X 100 METROS</b> PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	20,0000	UNIDA	101,2467	2.024,9340
174	44897	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100 METROS</b> PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO (17CM X 100M), EMBALADO EM ROLO	30,0000	UNIDA	46,3250	1.389,7500
175	7740	<b>PASTA PROFILATICA 90GR CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL</b> PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISMAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	10,0000	UNIDA	12,0650	120,6500
176	44827	<b>PEDRA POMES EM PO EMBALAGEM 1 KG</b> ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTACAO EM SACO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	5,0000	UNIDA	17,6000	88,0000
177	49279	<b>PIPETA - EM VIDRO, VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1ML</b> Pipeta - em vidro, volumétrica, capacidade 1ml, com um traço, de acordo com as normas técnicas da NBR/ABNT, acondicionada em embalagem apropriada. Rotulo com numero do lote, data fabricaçao/validade e procedência.	20,0000	UNIDA	9,9200	198,4000
178	49280	<b>PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS, PACOTE COM 25 UNIDADES</b>	25,0000	UNIDA	4,0975	102,4375
179	49324	<b>PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA C/500 UNID.</b>	1,0000	CAIXA	110,0000	110,0000
180	11121	<b>PIPETA SOROLOGICA 5ML</b> PIPETA - DE VIDRO NEUTRO BORO SILICATO CLASSE A, PONTA FINA, NAO ESTERIL, TERMO RESISTENTE, 5 ML GRADUADA, GRAVACAO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM, OBEDIENCIA NBR/ABNT, COM CERTIFICADO, INDIVIDUAL	20,0000	CAIXA	3,7525	75,0500
181	7708	<b>PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML</b> PIPETA - DE VIDRO NEUTRO, TERMO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 2 ML, GRAVACAO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM SOROLOGICA, OBEDIENCIA NORMAS TECNICAS DA ABNT/NBR, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	20,0000	UNIDA	6,0000	120,0000
182	49281	<b>PIPETA TIPO PASTEUR DESCARTÁVEL, GRADUADA 3 ML</b>	500,0000	UNIDA	0,1771	88,5500
183	44876	<b>PIPETADOR - TIPO PERA</b> PIPETADOR - TIPO PERA, EM MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, 03 VALVULAS, ESFERAS EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO DE 01 ML, DE 2-100 ML	5,0000	UNIDA	24,7775	123,8875
184	49286	<b>PLACA DE REAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (PCR - LÁTEX)</b>	10,0000	UNIDA	30,0000	300,0000
185	44877	<b>PONTEIRA AZUL DE 100 A 1000 MICROLITROS</b> PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, AZUL, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 100.1000UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, ROTULO COM FABRICANTE, N. DO LOTE, ROTULO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1,0000	PACOT	38,0000	38,0000
186	40142	<b>PONTEIRA AMARELA DE 10 A 100 MICROLITROS</b> PONTEIRA PLASTICA - UNIVERSAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTERIL, ESTERILIZADA LIVRE DE DNASES E RNASES, AMARELA, PARA PIPETA AUTOMATICA, COM CAPACIDADE DE 10 A 200 UL, COM PONTA COM ROSCA, MATERIAL ORIFICIO CONICO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E REPRODUTIVIDADE, COM SUPERFICIES MATERIAL COM GEOMETRIA UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. DE LOTE,	1,0000	PACOT	41,0000	41,0000



DATA DE FABRICANTE E PROCEDENCIA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

187	49287	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL, VOLUME 0 - 200ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES	5,0000	PACOT	23,7000	118,5000
188	49288	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL, VOLUME 200 - 1000 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES	5,0000	PACOT	40,0750	200,3750
189	49289	PROVETA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500ML, RIGOROSAMENTE COM CERTIFICADO ASTM E ISO9001, COM TAMPA	2,0000	UNIDA	30,3550	60,7100
190	49290	PROVETA - EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50ML, COM BASE PEDESTAL (PE) EM POLIPROPILENO	2,0000	UNIDA	27,9733	55,9466
191	49318	REAGENTE DPD1 PASTILHA (COM 100 UNIDADES) PARA MEDIÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE.	4,0000	CAIXA	179,5000	718,0000
192	39441	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE CX COM UM KIT REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GOD/POD, LIQUIDO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE 500 TESTES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO, 1 ANO	20,0000	CAIXA	83,0375	1.660,7500
193	12120	REAGENTE: AMILASE PARA LEITURA EM ESPECTROFOTÔMETRO Reagente: amilase para leitura em espectrofotômetro acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	10,0000	CAIXA	138,7500	1.387,5000
194	12125	REAGENTE: COLESTEROL HDL PARA LEITURA EM ESPECTROFOTÔMETRO Reagente: colesterol HDL para leitura em espectrofotômetro acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	15,0000	CAIXA	75,4500	1.131,7500
195	49291	REAGENTE: COLESTEROL TOTAL PARA LEITURA EM ESPECTROFOTÔMETRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30,0000	CAIXA	115,2000	3.456,0000
196	11164	REAGENTE: CREATININA PARA LEITURA EM ESPECTROFOTÔMETRO Reagente: creatinina para leitura em espectrofotômetro acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	15,0000	CAIXA	101,1000	1.516,5000
197	12139	REAGENTE: TRIGLICÉRIDES PARA APARELHO AUTOMATIZADO- KIT 100 TESTES Reagente: triglicérides para aparelho automatizado acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	15,0000	CAIXA	222,8500	3.342,7500
198	12140	REAGENTE: URÉIA PARA LEITURA EM ESPECTROFOTÔMETRO Reagente: uréia para leitura em espectrofotômetro acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	15,0000	CAIXA	130,7500	1.961,2500
199	16569	REAGENTE: ÁCIDO ÚRICO PARA LEITURA EM ESPECTROFOTÔMETRO Reagente: ácido úrico para leitura em espectrofotômetro - acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	8,0000	CAIXA	122,1667	977,3336
200	49292	REAGENTES P/TIPAGEM ABO/RH- FRASCO CONTA GOTA 10 MILILITRO Reagentes p/tipagem ABO/RH: soros monoclonais anti-A, B, AB, D, contendo: nome do produto, fabricante, marca, reg n. M.S. data de fabricação e validade, deve estar: em língua portuguesa contendo nome coml. marca do produto e finalidade de uso, embalagem original: adequada ao produto, validade mínima de 06 meses, material sujeito a aprovação técnica, apresentar amostra quando solicitado.	10,0000	UNIDA	106,0000	1.060,0000
201	49293	REAGENTES QUÍMICOS - GIEMSA Reagentes químicos - GIEMSA - solução de azul eosina (azul de metileno2/GIEMSA), categoria P.A., categoria microscopia, apresentado em liquido, acondicionado em frasco com 500ml, rótulo com num. Do lote validade, formula, armazenagem.	10,0000	UNIDA	126,0000	1.260,0000
202	49294	REAGENTES QUÍMICOS - LUGOL FORTE SOLUÇÃO A 5% Reagentes químicos - LUGOL forte solução a 5%.padrao analitico especifico para laboratorio, (cas:7553-56-2),acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com n. de lote, data de fabricação/validade, procedência	5,0000	UNIDA	80,0052	400,0260
203	30477	RELOGIO DESPERTADOR PARA LABORATORIO DE 0 A 60 MINUTOS RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - A CORDA, EM PLASTICO, GRADUACAO DE 0 A 60 MINUTOS, COM INTERVALOS DE 1 MINUTO, MOSTRADOR ANALOGICO, COM ALARME SONORO	2,0000	UNIDA	19,6525	39,3050
204	16555	RESINA COMPOSTA A 1 Resina composta Resina Nanoparticulada. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA. Cerâmica silanizada tratada. Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Seringa com 4g - Cor A1	10,0000	UNIDA	40,4950	404,9500

205	9142	<b>RESINA COMPOSTA A 3,5</b> Resina composta Resina Nanoparticulada. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Silica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Seringa com 4g - Cor A 3,5	15,0000	UNIDA	35,4133	531,1995
206	16557	<b>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3</b> Resina composta Resina Nanoparticulada. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Silica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Seringa com 4g - Cor A3	25,0000	UNIDA	35,4133	885,3325
207	16556	<b>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2</b> RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO POSTERIORES, REPOSIÇÃO - RESINA FILTEK P60-3M, RESINA EM EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSIÇÃO DA RESINA EM MATRIZ ORGÂNICA BIS-EMA E UDMA, FILLER INORGÂNICO ZIRCONIA/SILICA, 61% VOLUME, NA COR A2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	15,0000	UNIDA	35,4133	531,1995
208	16559	<b>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA B2</b> Resina composta Resina Nanoparticulada. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Silica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Seringa com 4g - Cor B2	10,0000	UNIDA	19,8200	198,2000
209	22448	<b>REVELADOR P PROCESSADOR AUTOMATICO CONCENTRADO PARA FAZER 38 LITROS CX C 2FRS DE 19LT</b> REVELADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO PARA RADIOGRAFIA, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM DADOS DE IDENTIFICACAO,VALIDADE E PROCEDENCIA.	20,0000	UNIDA	203,3300	4.066,6000
210	20232	<b>SACO BRANCO LEITOSO LIXO HOSPITALAR 50 LITROS ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES</b> SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 80CM COMP.X 63CM LARG.X 0,12 ESP. BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE E TIMBRE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	15,0000	PACOT	41,8550	627,8250
211	24957	<b>SACO BRANCO LEITOSO P LIXO HOSP IMP 100LTS 83X90X07 PCT C 100UND</b> SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	30,0000	PACOT	64,4000	1.932,0000
212	44878	<b>SCALP A VACUO COM TRAVA N 25</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS	80,0000	UNIDA	30,9900	2.479,2000
213	44879	<b>SCALP A VACUO COM TRAVA N 21</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL, COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	40,0000	CAIXA	32,8900	1.315,6000
214	44880	<b>SCALP A VACUO COM TRAVA N 23</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	40,0000	CAIXA	30,8000	1.232,0000
215	11741	<b>SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS KIT</b> SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL,KIT CONTENDO 5 ML DE SELANTE E 10 ML DE ACIDO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	15,0000	CAIXA	32,5933	488,8995
216	19195	<b>SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 7</b> SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO COM 5 CC COM AGULHA 25X7, ESTERIL, COM CAPACIDADE, APRESENTANDO RIGIDEZ E 5 ML, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO, EMBOLO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, BICO ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA VISIVEL, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE ANATOMICO, EMBOLO DEBORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	18.000,0000	UNIDA	1,8598	33.476,4000
217	3331	<b>SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100</b> SERINGA DESCARTAVEL - DO TIPO DESCARTAVEL, 10ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.000,0000	UNIDA	0,4675	9.350,0000
218	3348	<b>SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X0,38 MM CAIXA COM 100 UNIDADES</b> SERINGA DESCARTAVEL - EM POLIPELONIL,CILINDRO NUMERADO DE 0,5 EM 0,5M,GRADUACAO PRECISA DE 0,1 EM 0,1,EMBOLO DIVIDIDO EM HASTE QUEBRAVEL E ROLHA DE BORRACHA DE LATEX,BICO TIPO LUER LOCK,ESTERIL E DESCARTAVEL...CAPACIDADE: 1 ML,COM AGULHA 13X0,38MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS/ANVISA	1.000,0000	UNIDA	0,4244	424,4000
219	44792	<b>SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES</b> SERINGA DESCARTAVEL - DO TIPO DESCARTAVEL, 20ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	9.000,0000	UNIDA	39,0000	351.000,0000

220	40143	<b>SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8</b> SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, COM AGULHA DE (13 X 3,8)MM, EMBALADA EM CARTELA.	1.000,0000	UNIDA	0,5467	546,7000
221	40145	<b>SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7</b> SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3/ML, GRADUADAS EM 0,1 EM 0,1, COM AGULHA (25 X 7), AGULHA COM PROTETOR, LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR 09752	5.000,0000	UNIDA	0,3178	1.589,0000
222	49295	<b>SERINGA DESCARTAVEL, 10 ML, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA, UNIDADES</b> SERINGA DESCARTAVEL, 10 ML, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA, UNIDADES	7.500,0000	UNIDA	0,5150	3.862,5000
223	49299	<b>SERINGA DESCARTAVEL, 3 ML, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA, UNIDADES</b> SERINGA DESCARTAVEL, 3 ML, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA, UNIDADES	2.500,0000	UNIDA	0,3742	935,5000
224	49300	<b>SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA, UNIDADES</b> SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML, HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA, UNIDADES	7.500,0000	UNIDA	0,3908	2.931,0000
225	12050	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL NUMERO 14</b>	50,0000	UNIDA	4,9117	245,5850
226	12051	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL NUMERO 16</b>	50,0000	UNIDA	4,7617	238,0850
227	12052	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL NUMERO 18</b>	50,0000	UNIDA	4,7617	238,0850
228	12053	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS ESTERIL NUMERO 20</b>	50,0000	UNIDA	3,7717	188,5850
229	46740	<b>SONDA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO</b>	600,0000	UNIDA	4,2250	2.535,0000
230	46500	<b>SONDA URETRAL NUMERO 10</b>	300,0000	UNIDA	1,5233	456,9900
231	38975	<b>SONDA URETRAL NUMERO 12</b>	400,0000	UNIDA	1,3633	545,3200
232	34176	<b>SONDA URETRAL NUMERO 20</b>	2,0000	UNIDA	1,7800	3,5600
233	5067	<b>SORO ANTI A CX C UM KIT</b> SORO ANTI - "A", ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AZUL, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	4,0000	CAIXA	27,0000	108,0000
234	16586	<b>SORO ANTI B CX C UM KIT</b> SORO ANTI - "B", ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	4,0000	CAIXA	27,0000	108,0000
235	16587	<b>SORO ANTI RH CX C UM KIT</b> SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTICORPOS POLICLONAIS OU MONOCLONAIS, DO TIPO ANTI RH(D), REATIVO EM HEMAGLUTINACAO EM LAMINAS, TUBOS, MICROTUBOS, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE	4,0000	CAIXA	56,0000	224,0000
236	49298	<b>SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO- FRASCO COM 5 ML</b> Soro de COOMBS poli especifico - soro anti-humano, constituido por soro anti-gama e não gamaglobulinas humanas e frações do complemento, para técnica em tubo e placa devendo reagir com hemácias D positivo sensibilizadas, apresentar especificidade anti-IGG, anti-IGM e anti-C3D confirmada, avidez e titulo devem atender a legislação vigente com conservação a temperatura entre 2ª a 8ºC, o rotulo deve estar de acordo com a legislação vigente, incluindo data de validade, numero do lote	5,0000	UNIDA	44,2500	221,2500
237	11876	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML</b> SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 250 ML	5.000,0000	UNIDA	4,8750	24.375,0000
238	46691	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML</b> SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 100 ML.	5.000,0000	UNIDA	3,3000	16.500,0000
239	49301	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO DE 250 ML, BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO</b>	5.000,0000	UNIDA	6,6375	33.187,5000
240	19308	<b>SORO GLICOSADO 5% DE 250ML</b> SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML.	2.000,0000	UNIDA	4,3083	8.616,6000

241	49252	<b>SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO BOLSA COM 250 ML</b>	5.000,0000	UNIDA	116,3100	581.550,0000
242	44883	<b>SUORTE PARA VHS</b> SUORTE - PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUINEA (VHS) PARA 10 PROVAS,COMPATIVEL COM PIPETAS DE WESTERGREEN, GRADUADA DE 0 A 140MM	1,0000	UNIDA	205,2500	205,2500
243	44884	<b>SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO COM 100 UNIDADES</b> SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL	12,0000	UNIDA	17,6450	211,7400
244	49302	<b>TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBO DIÂMETRO 12 MM, BRANCA, PACOTE COM 1000 UND</b>	1,0000	PACOT	46,8200	46,8200
245	4479	<b>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL</b>	15,0000	UNIDA	12,8325	192,4875
246	34169	<b>TERMOMETRO PARA BANHO MARIA</b> TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - COM ESCALA DE 0 A 60 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO POR 0.6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMATICO, ENCHIMENTO MERCURIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA	1,0000	UNIDA	75,0000	75,0000
247	4449	<b>TERMOMETRO VACINA HASTE FLEXIVEL</b> TERMOMETRO DIGITAL - COM MEMORIA PARA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM LIMITE OPERACIONAL DE MAXIMA E MINIMA A FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA DE -10-C +50-C (INTERNA), -50-C +70-C (EXTERNA), INFORMA A TEMPERATURA EM CELSIUS OU FAHRENHEIT, PRECISAO DE 1C, RESOLUCAO DE 0,1C,PARA CONTROLE DE TEMPERATURA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO QUE ARMAZENAM VACINAS,BATERIA TIPO AA 1,5V,PORTATIL, COM CABO EXTENSOR DE NO MINIMO 1 METRO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO COM 3 NIVEIS:(OUT) TEMPERATURA EXTERNA, (IN) TEMPERATURA INTERNA E (CLK) HORARIO,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	10,0000	UNIDA	99,9900	999,9000
248	49303	<b>TESTE - RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)</b> Teste - rápido imunocromatográfico para a detecção semiquantitativa de Antígeno Prostático Específico (PSA) - anticorpo monoclonal anti-PSA em soro, plasma ou sangue total, valor de cut-off de 3 ng/ml com valor de referencia de 10 ng/ml, apresentado em cassete em embalagem individual, rotulo com n. Lote, identificação do produto/fabricante, data fabricação/ validade	35,0000	UNIDA	152,0000	5.320,0000
249	16610	<b>TESTE DE SANGUE PARA GRAVIDEZ BHCG CAIXA COM 50 TESTE</b> KIT HCG - DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, MÉTODO ESPECÍFICO PARA ANTICORPOS MONOCLONAIS, MODO DE REAÇÃO QUÍMICA, PARA DETECÇÃO DE HCG EM URINA E SORO, TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 30 C, ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA, VOLUME TOTAL DO KIT: TUBO COM DESSECANTE COM TAMPA CONTENDO 50 TIRAS	12,0000	CAIXA	95,7500	1.149,0000
250	28139	<b>TESTE HEPATITE B HBSAG CAIXA COM MINIMO DE 25 TESTE</b> TESTE SOROLOGICO PARA HBSAG - POR ENZIMA IMUNOENZIMATICO COM ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, DATA: MINIMA 6 MESES APOS ENTREGA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO OU PLASMA, TESTE RAPIDO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO,N. DE LOTE, PROCEDENCIA, OBRIGATORIAMENTE ENTRE: 2 A 8 GRAUS C.	20,0000	CAIXA	88,0000	1.760,0000
251	46705	<b>TESTE KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES CAIXA COM MINIMO DE 25 TESTES</b> TESTE KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES CAIXA COM MINIMO DE 25 TESTESREAGENTE PARA DIAGNOSTICO - DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-HEMOGLOBINA, QUE DISPENSA A DIETA PREVIA, EM UMA ETAPA, EMBALAGEM APROPRIADA, NR.DO LOTE,DATA DE FABRICANTE,VALIDADE	5,0000	CAIXA	175,6625	878,3125
252	23858	<b>TESTE KIT - SOROLOGICO PARA DOENÇA DE CHAGAS</b> TESTE - SOROLOGICO PARA DOENÇA DE CHAGAS POR ENZIMAIMUNOENSAIO, UTILIZANDO ANTIGENO TRYPANOSOMA CRUZI FIXADOS AS CAVIDADES DE PLACAS PLASTICAS COM A FASE SOLIDA, SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE A 99,9%, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRIC/VAL, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DO MINISTERIO DA SAUDE	5,0000	CAIXA	129,8333	649,1665
253	46690	<b>TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE E DICK</b> TESTE AUTOCLAVE A VAPOR - BOWIE & DICK, SISTEMA PRE-VACUO P/BOMBA VACUO P/DETECCAO BOLHAS DE AR E GASES	100,0000	UNIDA	11,8800	1.188,0000
254	44885	<b>TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG E IGM COM 20 TESTES</b> TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REAÇÃO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM, REGISTRADO NA ANVISA: EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	50,0000	CAIXA	307,2300	15.361,5000
255	49304	<b>TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA - KIT COM 20 TESTES</b> Teste rápido para Chikungunya imunocromatográfico, qualitativo, com leitura em até 5 minutos, pronto para uso, acondicionado em embalagem individual, rotulagem com data de fabricação, n.de lote, procedência.	12,0000	UNIDA	646,8333	7.761,9996
256	49306	<b>TESTE RÁPIDO PARA ZIKA IGG/IGM- KIT COM 20 TESTES</b> Teste rápido para Zika IGG/IGM - imunocromatografico, qualitativo, com leitura em ate 5 minutos, pronto pra uso, acondicionado em embalagem individual, rotulo com identificação do produto e do fabricante, numero do lote e prazo de validade,	12,0000	UNIDA	610,7500	7.329,0000
257	44823	<b>TIRA DE LIXA DE ACO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES PCT C/ 12</b> TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	15,0000	UNIDA	13,3267	199,9005
258	47178	<b>TIRAS TESTE PARA MONITOR DE GLICOSE COM 50 TIRAS</b> TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE - TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE FRESCO. FAIXA DE MEDICAO <=20 E >+ 500MG/DL, PARA UTILIZAR APENAS COM O SEGUINTE APARELHO: ACCUTEND..., CAIXA COM 50 TIRAS COMPATIVEIS COM MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	1.500,0000	CAIXA	44,6250	66.937,5000

259	30778	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS</b> TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS CREME, MEDINDO 20 CM X 21 CM.	75,0000	PACOT	18,1200	1.359,0000
260	46710	<b>TUBO A VACUO COM EDTA - EM PLASTICO COM 2 ML, TAMPA ROXA COM 100 UNIDADES</b> TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	80,0000	CAIXA	57,0766	4.566,1280
261	44887	<b>TUBO A VACUO COM EDTA BANDEJA COM 100- 4 ML</b>	80,0000	UNIDA	60,5372	4.842,9760
262	46706	<b>TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML COM 100 UNIDADES</b> TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	80,0000	CAIXA	95,7386	7.659,0880
263	49307	<b>TUBO A VACUO COM FLUORETO DE SÓDIO, 4 ML, BANDEJA COM 100</b>	80,0000	UNIDA	74,2372	5.938,9760
264	23870	<b>TUBO CAPILAR - EM VIDRO, COM HEPARINA EMBALAGEM COM 500</b> TUBO CAPILAR - EM VIDRO, COM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE	20,0000	CAIXA	49,7748	995,4960
265	49314	<b>TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO, TUBO COM 500 UND</b> Tubo capilar para micro hematócrito, sem heparina, comprimento 75mm / diâmetro interno 1,10mm / diâmetro externo 1,50 mm, acondicionado em embalagem apropriada, rotulagem com data de fabricação, lote.	10,0000	UNIDA	26,4233	264,2330
266	20830	<b>TUBO CAPILAR SEM HEPARINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES</b> TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO C/500,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE	20,0000	CAIXA	20,4500	409,0000
267	49322	<b>TUBO DE ENSAIO 12X75 MM TRANSLÚCIDO PP 5ML, COM TAMPA</b>	500,0000	UNIDA	0,5200	260,0000
268	49315	<b>TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM</b>	1.000,0000	UNIDA	0,1462	146,2000
269	49316	<b>TUBO PARA BIOQUÍMICA, TUBO GEL, VOLUME 10,0 ML, BANDEJA COM 100</b>	50,0000	UNIDA	159,3750	7.968,7500
270	49317	<b>TUBO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM TAMPA, DIMENSÃO DE 13X75MM, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 ML.- KIT COM 100 TUBOS</b>	5,0000	UNIDA	58,3200	291,6000
<b>Totalização R\$:</b>						<b>1.865.433,50</b>